

PORTARIA Nº 1076/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 719/2021/PROJUR/IPMB constante nos autos do Proc. nº 2021.07.21409 P – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ADRIANO ALVES DE MIRANDA**, cf. Certidão de Óbito nº 0174031 01; aposentado da PMB/IPMB, matrícula nº 0055255-019, a sua esposa, **ANTONIA LEONICE SILVA DE OLIVEIRA MIRANDA**, CPF nº 097.629.652-72; consoante o disposto no art. 40, § 7º, I e §8º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019, no art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004, no art. 28, I da Lei Municipal nº 8.466/2005; e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c art. 36, II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 2.483,61** (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, ocorrido em 15/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 17 de dezembro de 2021.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
Presidente do IPMB, em exercício.